



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

Portaria Nº 26/2022.

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 23, inciso II, alínea “a”, e artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, dispõem que é dispensável a licitação quando o valor para outros serviços e compras for de até 10% (dez por cento) do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

CONSIDERANDO, a proposta de menor valor, e a legalidade do processo feito pela Comissão de Licitação.

CONSIDERANDO, que o preço ofertado está de acordo com valores de mercado, e a legalidade do processo feito pela Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - fica dispensado o procedimento licitatório nos termos artigo do 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa ALINE DE ALMEIDA EUGENIO 04198103151, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.045/0001-24, para os serviços especializados de apoio administrativo desta casa de Leis, entre o mês de outubro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.

Três Ranchos, aos 29 de setembro de 2022.

Ricardo Gonçalves Presidente

Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA FOI PUBLICADA AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO
2022, NO PLACAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS.

TRÊS RANCHOS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

WAGNER CARLOTA

1º Secretário da Mesa diretora